

M^o 158

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 - TRINDADE - PERNAMBUCO

Lei nº 158

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei;

Art. 1º- Fic, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de CR\$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta cruzeiros) destinado a fazer face com o pagamento atrasado de vencimentos, gratificações e salários família a professora Albertina Antonia Ramalho, relativo ao período de 01 de março de 1973 a 31 de dezembro de 1976, conforme petição a este Executivo.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do Município no presente exercício.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 20 de janeiro de 1978.

Elpidio Otavio da Silva

Presidente

Lauro José da Rocha

1º Secretário

José Azevedo

2º Secretário

Sancionada em 23 / 01 / 78
Conforme Ofício N.º 21 de 21 / 01 / 78

Prefeitura Municipal de Trindade

Otacílio Leopoldo da Silva
Otacílio Leopoldo da Silva
Prefeito